

附件二

ANEXO II

**國際餐飲管理學士後文憑課程
學習計劃**

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
餐飲業現代化方向			
餐飲創業管理	必修	45	3
餐飲與傳媒	"	45	3
食物感官學：進階餐單工程	"	45	3
全球化飲食的可持續性方向			
餐飲制度全球化：趨勢分析	必修	45	3
國際化：酒店旅遊業的概念、趨勢及議題	"	45	3
可持續發展與餐飲業	"	45	3

**Plano de estudos do curso de diploma
de pós-licenciatura em Gestão
Internacional de Restauração**

Quadro I

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Domínio de Modernização da Indústria de Restauração			
Gestão de Empreendedorismo na Indústria de Restauração	Obrigatória	45	3
Restauração e Média	"	45	3
Organolépticos da Refeição: Planeamento Avançado de Menus	"	45	3
Domínio de Sustentabilidade da Globalização da Alimentação			
Globalização do Sistema de Restauração: Análise das Tendências	Obrigatória	45	3
Internacionalização: Conceitos, Tendências e Questões em Hotelaria e Turismo	"	45	3
Desenvolvimento Sustentável e a Indústria de Restauração	"	45	3

表二

Quadro II

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
研究方法	選修	45	3
人力資源管理	"	45	3
市場營銷管理	"	45	3
財務與會計	"	45	3
策略管理	"	45	3

註：完成課程所需的學分為21學分，其分配如下：表一的已選方向必修學科單元 / 科目佔9學分；表二的選修學科單元 / 科目佔12學分。

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Métodos de Investigação	Optativa	45	3
Gestão de Recursos Humanos	"	45	3
Gestão de Marketing	"	45	3
Finanças e Contabilidade	"	45	3
Gestão Estratégica	"	45	3

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 21 unidades de crédito, assim distribuídas: 9 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do domínio escolhido do quadro I; 12 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II.

第126/2019號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 126/2019

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do

第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門旅遊學院開設國際美食學管理學士後文憑課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年八月十三日

社會文化司司長 譚俊榮

附件一

國際美食學管理學士後文憑課程學術與教學編排

一、知識範疇：國際美食學管理。

二、課程期限：一年。

三、授課語言：英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：持有學士學位或同等學歷，並符合入學規定的其他條件者，可報讀本課程。

六、取得文憑要求：完成課程所需的學分為21學分。

附件二

國際美食學管理學士後文憑課程學習計劃

表一

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
食物與飲食學方向			
食物人類學——社會及文化層面	必修	45	3
食物與美食史	"	45	3
美食旅遊	"	45	3

ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado no Instituto de Formação Turística de Macau o curso de diploma de pós-licenciatura em Gestão Internacional de Gastronomia.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Agosto de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de diploma de pós-licenciatura em Gestão Internacional de Gastronomia

1. Ramo de conhecimento: Gestão Internacional de Gastronomia.

2. Duração do curso: 1 ano.

3. Língua veicular: Inglesa.

4. Regime de lecionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: Podem candidatar-se ao presente curso os titulares do grau de licenciado ou de habilitações equivalentes e que preencham os demais requisitos previstos nas regras de acesso.

6. Requisitos para obtenção do diploma: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 21 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de diploma de pós-licenciatura em Gestão Internacional de Gastronomia

Quadro I

Unidades curriculares/ Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Domínio de Alimentação e Gastronomia			
Antropologia da Alimentação — Dimensões Sociais e Culturais	Obrigatória	45	3
História da Alimentação e Gastronomia	»	45	3
Turismo Gastronómico	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
食物議題方向			
現代營養與食品科技	必修	45	3
食品安全	"	45	3
生態美食與食物關係學	"	45	3

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Domínio de Questões sobre Alimentos			
Nutrição Contemporânea e Tecnologias Alimentares	Obrigatória	45	3
Segurança Alimentar	»	45	3
Eco-Gastronomia e Relações Alimentares	»	45	3

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
研究方法	選修	45	3
人力資源管理	"	45	3
市場營銷管理	"	45	3
財務與會計	"	45	3
策略管理	"	45	3

註：完成課程所需的學分為21學分，其分配如下：表一的已選方向必修學科單元 / 科目佔9學分；表二的選修學科單元 / 科目佔12學分。

Quadro II

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Métodos de Investigação	Optativa	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
Gestão de Marketing	»	45	3
Finanças e Contabilidade	»	45	3
Gestão Estratégica	»	45	3

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 21 unidades de crédito, assim distribuídas: 9 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do domínio escolhido do quadro I; 12 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II.

第127/2019號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第130/2013號社會文化司司長批示核准的澳門城市大學應用經濟學士學位課程（中文學制）的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2019/2020學

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 127/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Economia Aplicada (norma chinesa) da Universidade da Cidade de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 130/2013.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do